

llario Of



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

<u> ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2968</u>

Ji-Paraná (RO), 5 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

ANÁLISES TÉCNICA	PÁG. 01
NOTIFICAÇÕES	PÁG. 01
PORTARIAS	
ORDENS DE SEVIÇO	PÁG. 02
SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO	PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 03
DECRETOS	PÁG. 04

ANÁLISES TÉCNICA

ANÁLISE TECNICA nº 010/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 009/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/18, de 05/07/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresen tado constatou alguns equívocos, conforme apontada PA GIGOV/ PV/0006/2019, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ANÁLISE TECNICA nº 011/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 175/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/18, de 10/12/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme apontada oficio nº 0094/2019/ GIGOV/PV, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2019.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de servico n. 138/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 19/11/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando analise prévia do oficio encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Servico.

Para atendimento na integra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÃO 008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 109/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 08/10/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando analise prévia do oficio encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço.

Para atendimento na integra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

PORTARIAS



Portaria nº 01/GAB/SEMURFH/2019.

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2019.

A Secretária de Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 9994/GAB/PMJP/2018 e pela Lei Orgânica do Município

Resolve

Nomear os servidores relacionados lotados na SEMURFH, para comporem a Comissão Especial, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de fornecimento de combustível, ficando assim a comissão composta com os seguintes membros sob a presidência do primeiro.

> José Benoa de Melo Cadastro 2.037 Manoel Elias Fernandes Cadastro 121 Luiz Elias Fernandes Cadastro 102

A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município

Revogam-se as disposições em contrario

Dê-se ciência.

Cumpra-se,

Publique-se

PAOLA DE BARROS SILVA Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação Decreto n. 9994/GAB/PMJP/18



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Portaria nº 02/GAB/SEMURFH/2019

Ji-Paraná 4 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 9994/GAB/PMJP/2018 e pela Lei Orgânica do Município.

Nomear os servidores relacionados abaixo, lotados na SEMURFH, para comporem a Comissão Especial, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de fornecimento de material gráfico, ficando assim a comissão composta com os seguintes membros sob a presidência do primeiro.

> Marilia Borges Santos Cadastro 95.456 Elisangela Santos da Silva Cadastro 95.551 Valquiria Rodrigues de Melo Cadastro 13.490

A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município

Revogam-se as disposições em contrario

Dê-se ciência,

Cumpra-se,

Publique-se.

PAOLA DE BARROS SILVA Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação Decreto n. 9994/GAB/PMJP/18

PORTARIA N.º020/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ELIANE MARIA CRESTANI, gerente municipal de convênios, para recebimento da documentação referente à atualização de planilha orçamentária que tem por objeto a Construção de Cerca no AEROPORTO JOSE COLETO e ORDEM DE SERVIÇO 020/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar encaminhar a documentação apresentada para o Ministério da Defesa, para apreciação dos técnicos daquele Ministério.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se

Ji-Paraná - RO, 29 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º 021/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, engenheiros civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de projeto referente a CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO para fechamento da área do AEROPORTO JOSE COLETO, ressalto que o modelo a ser seguido será encaminhado via email, e também a necessidade de verificação seguir as normas e normativas da ANAC. Conforme Ordem de Serviço 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVICO Nº 020/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIEN-TE EIRELI - EPP, que proceda com para atualização de planilha orçamentária que tem por objeto a Construção de cerca no AEROPORTO JOSE COLETO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I-Que seja efetuado atualização de planilha orçamentária que tem por objeto a construção de cerca no AEROPORTO JOSE COLETO.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta

III – Informo que a técnica responsável pelo recebimento do material elaborado é a senhora ELIANE MARIA CRESTANI, gerente municipal de convênios.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 05 de fevereiro de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 29 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planeiamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVICO N° 021/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIEN-TE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para averiguação e elaboração de projeto referente a RECUPERAÇÃO DE PAVIMEN-TACÃO ASFALTICA.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para averiguação e elaboração de

projeto referente a RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, nos seguintes trechos: Rua São Luiz entre Rua T11 à Rua T2; Rua T2 entre Rua Manoel Franco à Rua Maringá; e Rua Maringá ao termino do trecho danificado. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

-A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que o responsável pelo recebimento do material elaborado é o senhor SECRETÁRIO DE OBRAS.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 25 de fevereiro de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 04 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVICO Nº 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIEN-TE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO para fechamento da área do AEROPORTO JOSE COLETO.

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PRECO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto referente a CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO para fechamento da área do AEROPORTO JOSE COLETO, ressalto que o modelo a ser seguido será encaminhado via email, e também a necessidade de verificação seguir as normas e normativas da ANAC. Ressalto que a vistoria é obrigatória. II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

 $\rm IV-O$ prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 07 de março de 2019, as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 05 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

> Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto

José Roberto França de Andrade Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Leiva Pereira Custódio

Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula Secretária Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Arislândio Borges SaraivaSec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Luiz Fernandes Ribas Motta

Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social

Carlos Magno Ramos

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO

SOLICITAÇÃO DE SERVICO 011/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 006/SEMPLAN/DECONV/

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PRECO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PRECO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/ PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 006/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração do estudo e projeto de engenharia com todas as suas peças técnicas, com o objeto de "PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CV 543/PCN/2017, SICONV 859756/2017".

Considerando a analise emitida pelo Ministério da Defesa 2019ANA3001 na data de 25/01/2019.

É que remeto a solicitação para ajuste conforme solicitado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 30 de janeiro de 2019, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avencado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2019.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVICO 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 006/SEMPLAN/DECONV/

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PRECO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PRECO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/ PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 006/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-3455/2016, que tem por objeto a AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ALA ADMINSTRATIVA, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018.

Considerando a verificação da documentação entregue através do oficio 083/MCMA/2019.

É que remeto a solicitação para elaboração de planilha e/ou documento similar contendo o detalhamento do histórico do contrato de repasse a partir da planilha da licitação aprovada, bem como os itens suprimidos, acrescidos e para reparos, necessário também encaminhar o QCI, peça obrigatório para aprovação da nova planilha junto a Caixa Econômica Federal, faz-se necessário o envio do relatório fotográfico colorido para melhor identificação dos ambientes, relatório de visita e justificativa técnica quanto aos itens suprimidos, acrescidos e com necessidade de reparo.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 05 de fevereiro de 2019, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 01 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVICO 013/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVICO 005/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que nsagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PRECO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/ PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2231/2015, que tem por objeto a REFORMA DA GERIATRIA E AMBULATÓRIOS DO HMJP, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa à atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/

Considerando a verificação da documentação entregue através do oficio 090/MCMA/2019.

É que remeto a solicitação para elaboração de planilha e/ou documento similar contendo o detalhamento do histórico do contrato de repasse a partir da planilha da licitação aprovada, bem como os itens suprimidos, acrescidos e para reparos, necessário também encaminhar o QCI, peça obrigatório para aprovação da nova planilha junto a Caixa Econômica Federal, faz-se necessário o envio do relatório fotográfico colorido para melhor identificação dos ambientes, relatório de visita e justificativa técnica quanto aos itens suprimidos, acrescidos e com necessidade de reparo.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 06 de fevereiro de 2019, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 01 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondôni Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



NOTA FINAL CLASS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 029/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos Memorandos n. 003/SGE/SEMED/19 e 048/19/GAB/SEMED, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N° 2810 de 07/06/2018.

Cargo: S38- PROFESSOR NÍVEL II - 40 HORAS Vaga: SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Irineu Dresch

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
378.289-1	THAYNA GOMES CARVALHO	65,00	1°
Cargo: S41 - SUPERVISOR ESCOLAR			

Vaga: SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Irineu Dresch INSCRIÇÃO NOME 371.805-0 ADRIANA DOS SANTOS DANTAS

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA Cargo: M07 - CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- 40 HORAS INSCRIÇÃO NOME NOTA FINAL CLASS. NOTA FINAL | CLASS.

361.780-7 FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA NUNES 52,00 15° Cargo: S38 - PROFESSOR NÍVEL II - 40H Vaga: SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Paulo Freire INSCRIÇÃO NOME NOTA FINAL CLASS.

Cargo: S41 - SUPERVISOR ESCOLAR Vaga: SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Paulo Freire

355.581-0 LOÍDE DE SOUZA RODRIGUE

NOTA FINAL | CLASS. 375.667-0 ELIENE ALVES BARCELOS DO CARMO

Cargo: F05 - ZELADOR Vaga: SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Paulo Freire INSCRIÇÃO NOME NOTA FINAL | CLASS. 357.116-5 RODRIGO SOUZA MOREIRA

Cargo: S38 - PROFESSOR NÍVEL II - 40H Vaga: SEMED - ÁREA RURAL: EMEF - Antônio Prado INSCRIÇÃO NOME NOTA FINAL | CLASS. 358.003-2 LOHANA ALVES DE OLIVEIRA KRUGUEL 55,00

Cargo: F05 - ZELADOR Vaga: SEMED - ÁREA RURAL: EMEF - Antônio Prado INSCRIÇÃO NOME NOTA FINAL CLASS. 358.002-4 JHONATAS SILVEIRA KRUGUEL

Cargo: F04 - MERENDEIRO Vaga: SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Nova Aliança INSCRIÇÃO NOME NOTA FINAL | CLASS. 380.869-6 KELLY FELIX SOARES

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 07/02/2019 à 08/03/2019, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

João Vianney Passos de S. Junior Secretário Municipal de Administra Dec. n° 10254/GAB/PM/JP/2018

CUMENTAÇÃO DADA A BOS

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE				
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO		
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-		
2 (duas) cópias Cédula de Identidade		Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas		
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br		
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas		
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br		
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografía e da Identificação		
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo om Ancos I - Requisitõs - do Edital n. Edital De Concurso Público N'01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão foficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto. Carteira de Resistro Profissional (Conselho ou Classels) e	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas		
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conseino ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas		
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social — PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público — PASEP. ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas		
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas		
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-		
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade		
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de freqüência Escolar dos maiores de 05 anos.	-		
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RII, contendo as seguintes específicações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida		
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.		
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.		
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receitafederal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br		
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-		

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/a BR 364;	-
02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II - 40 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com
	Especialização em Supervisão Escolar ou Habilitação em
	Supervisão Escolar
Cuidador Educacional Para Pessoas	Ensino Médio Completo Magistério ou Equivalente
Com Deficiência - 40 Hs	
Zelador - 40 Horas	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)
Merendeiro - 40 Horas	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)

Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 2968

DECRETOS

DECRETO N. 10589/GAB/PM/JP/2019 **30 DE JANEIRO DE 2019**

Exonera Rodrigo Minoro Komatsu, do cargo em comissão de Asses sor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do DECRETA: Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Rodrigo Minoro Komatsu, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO Prefeito Municipal

DECRETO N. 10590/GAB/PM/JP/2019 **30 DE JANEIRO DE 2019**

Nomeia Rodrigo Minoro Komatsu, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Rodrigo Minoro Komatsu, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO Prefeito Municipal

DECRETO N. 10601/GAB/PM/JP/2019 31 DE JANEIRO DE 2019

Designa o servidor Marlon Filipe Kuibida Costa para exercer, interinamente, as funções de Presidente da Fundação Cultural,

durante o período de férias da titular, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Considerando o teor do Oficio n. 018/FCJP/2019,

Art. 1º Fica designado o servidor Marlon Filipe Kuibida Costa para exercer as funções atribuídas ao cargo de Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, em caráter interino, durante as férias da titular, no período de 01/02/2019 a 03/03/2019, com ônus para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

DECRETO N. 10610/GAB/PM/JP/2019 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera Carlos Magno Ramos, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Carlos Magno Ramos, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

DECRETO N. 10611/GAB/PM/JP/2019 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Carlos Magno Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Carlos Magno Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO

DECRETO N. 10612/GAB/PM/JP/2019 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Revoga o Decreto n. 10273/GAB/PM/JP/2018 que designou Luiz Fernandes Ribas Motta para responder, interinamente, como Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 10273/GAB/PM/JP/2018 que designou Luiz Fernandes Ribas Motta, para exercer, interinamente como Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

DECRETO N. 10613/GAB/PM/JP/2019 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Eliane Cristine Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Eliane Cristine Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO Prefeito

